



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Geraldo Abreu de Miranda, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV, artigo 28, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

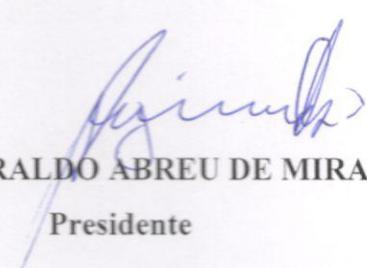
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovadas, sem ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, exercícios de 2012;

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2014.


Vereador GERALDO ABREU DE MIRANDA

Presidente

Este Decreto Legislativo tornou-se público, por afixação, no saguão da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2014.